



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 002/2015

Data: 12/03/2015

SÚMULA: Altera a carga horária do cargo de Procurador Jurídico e cria nível salário proporcional à nova carga horária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica criado na Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, o nível salarial U-I, referência 0, com vencimento inicial de R\$ 6.080,25 (seis mil e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

Art. 2º. O Anexo II da Lei Municipal nº 388, de 1º de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	Procurador Jurídico	20 Horas	T

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
01	Procurador Jurídico	32 Horas	U-I



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário constantes na Lei nº 958/2013.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º do mês subsequente a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências, encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 002/2015, o qual modifica a Lei nº 388, de 1º de julho de 2004, para transformar a carga horária do cargo de Procurador Jurídico, de 20 horas para 32 horas semanais, com a consequente adequação salarial, proporcional à nova carga horária definida.

A proposição tem por finalidade a melhoria no atendimento jurídico do Município, em especial a emissão de pareceres em processos licitatórios e a representação do Município em juízo, envolvendo recursos, contestações, petições, audiências e demais atos judiciais cabíveis.

Constata-se, nos últimos meses, um incremento de demandas direcionadas à Procuradoria Jurídica do Município, tanto na emissão de pareceres internos para diversas Secretarias, quanto na representação judicial do Município.

A título de exemplo, entre os atos praticados pelo Procurador Jurídico, no período compreendido entre os dias 02 de fevereiro de 2015 a 12 de março de 2015, podem ser citados: 42 orientações verbais a setores ou órgãos da Administração Municipal, 06 pareceres escritos a respeito de processos licitatórios, 04 pareceres escritos sobre outros assuntos de interesse da Administração Municipal, 02 ofícios expedidos, carga e peticionamento em 03 processos judiciais físicos, peticionamento em 04 processos judiciais eletrônicos, entre outros atos, documentos ou trabalhos realizados.

No dia 12 de março de 2015 encontrava-se pendente na mesa do Procurador Jurídico 16 processos licitatórios para emissão de pareceres escritos, 02 processos judiciais físicos para elaboração de recurso, agendamento de 03 audiências judiciais para acompanhamento, orientação e peticionamento, 04 solicitações de pareceres escritos para Secretarias diversas, 02 ofícios para elaboração e 05 intimações decorrentes de processos judiciais eletrônicos para análise e peticionamento.

Por fim, ressalta-se que existe, atualmente, 28 processos judiciais em andamento contra o Município de Nova Laranjeiras e 04 processos judiciais em que o Município é autor.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Portanto, o aumento da carga horária do Procurador Jurídico proporcionará atuação mais efetiva nos processos judiciais acima mencionados, além da melhoria no atendimento das outras demandas que devem ser direcionadas exclusivamente ao Procurador efetivo.

Desta forma, solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como a aprovação dos Nobres Vereadores, ressaltando que segue em anexo estudo de impacto financeiro e orçamentário.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal